



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1982/2005

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Av. Severo Augusto, nºs 485, 489, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Espólio de Wantuil Rodrigues do Nascimento.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Av. Severo Augusto, nºs 485, 489, com área total de terreno de 392,68m² (trezentos e noventa e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros três, de nºs 26, 26-A e 26-B, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 26 – Situado à Av. Severo Augusto, com a área total de terreno de 198,86m² (cento e noventa e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados), contendo uma casa de morada número 485, confronta pela frente com a referida avenida numa extensão de 9,80m, pela esquerda com o lote 26-B e 26-A numa extensão de 17,50m, pela direita com a Rua Altina Pope de Araújo numa extensão de 19,00m, pelos fundos com o lote 26-A numa extensão de 11,90m.

Lote nº 26-A – Situado à Rua João Calixto com a área total de terreno de 132,19m² (cento e trinta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 10,40m, pela esquerda com Francisco Barbosa Loures numa extensão de 15,30m, pelos fundos com a Rua Altina Pope de Araújo numa extensão de 7,40m, pela direita com o lote 26-B numa extensão de 4,20m; volve à direita dividindo com o lote 26 numa extensão de 3,10m; volve à esquerda dividindo com o mesmo numa extensão de 11,90m até a divisa da Rua Altina Pope de Araújo.

Lote nº 26-B – Situado à Av. Severo Augusto com a área total de terreno de 61,63m² (sessenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), contendo uma loja comercial de nº 489 e a área construída de 40,00m² confrontando pela frente com a referida avenida numa extensão de 4,30m, pela esquerda com a Rua João Calixto numa extensão de 14,50m, pela direita com o lote 26 numa extensão de 14,50m, pelos fundos com o lote 26-A numa extensão de 4,20m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro - fone (37) 3341-1321

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 24 de fevereiro de 2005.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal